

■
PROJETO DE LEI/EXECUTIVO/2011

Altera as Leis Municipais nºs 5212/09 e 5337/10, que dispõem sobre o Plano Plurianual 2010-2013 e Diretrizes Orçamentárias para 2011.

Art. 1º Fica alterado o Anexo II de Metas e Prioridades, constante na Lei Municipal nº 5212/09, de 31 de julho de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual no Município de Santa Maria para o período de 2010-2013, e na Lei Municipal 5337/10, de 16 de julho de 2010, que dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2011, conforme anexo da presente Lei.

Art. 2º Fica excluída das leis mencionadas no artigo anterior, a Secretaria Extraordinária de Supervisão de Programas Intersetoriais, extinta pelo Decreto Executivo nº 148, de 09 de dezembro de 2010.

Art. 3º Fica incluída nas Leis acima citadas a Secretaria Extraordinária de Planejamento Estratégico e Projetos Especiais, criada pelo Decreto Executivo nº 149 de 09 de dezembro de 2010.

Art. 4º As demais unidades orçamentárias constantes no Anexo II de metas e prioridades, do PPA 2010-2013 e suas alterações e da LDO 2011, permanecem sem modificações.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 6º Fica revogada a Lei Municipal nº 5438/11, de 28 de março de 2011, que Altera as Leis Municipais nºs 5212/09 e 5337/10, que dispõem sobre o Plano Plurianual 2010-2013 e Diretrizes Orçamentárias para 2011.

JUSTIFICATIVA ao Projeto de Lei nº _____/Executivo, que

Altera as Leis Municipais nºs 5212/09 e 5337/10, que dispõem sobre o Plano Plurianual 2010-2013 e Diretrizes Orçamentárias para 2011.

**Senhora Presidenta,
Senhores Vereadores:**

Encaminhamos o presente Projeto de Lei que pretende efetuar alterações nas Leis Municipais nºs 5212/09 e 5337/10, que dispõem sobre o Plano Plurianual 2010-2013 e Diretrizes Orçamentárias para 2011.

As alterações propostas são necessárias para a adequação das leis orçamentárias com as normas e exigências do Banco Mundial.

A revogação proposta objetiva dar mais transparência ao processo de alterações orçamentárias.

Na certeza de contarmos com a compreensão dos nobres Edís, aguardamos análise e posterior aprovação para a matéria proposta.

Santa Maria, 27 de junho de 2011.

Cezar Augusto Schirmer
Prefeito Municipal